



SECRETARIA NACIONAL DE
HABITAÇÃO

MINISTÉRIO DAS
CIDADES



DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO
SOCIAL DA MORADIA

Programa Minha Casa, Minha Vida

Portaria MCID nº 738, de 22 de JULHO de 2024
Definição de Beneficiários – FAR

Programa Minha Casa, Minha Vida

**5,9
MILHÕES
DÉFICIT
HABITACIONAL
URBANO**

HABITAÇÃO PRECÁRIA

ÔNUS EXCESSIVO
ALUGUEL

COABITAÇÃO



Saúde, Dignidade e
Inclusão Social

O Programa Minha Casa Minha Vida foi lançado em 2009 com o objetivo de reduzir o déficit habitacional no Brasil, principalmente entre famílias de baixa renda.

MINISTÉRIO DAS
CIDADES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

2 anos do novo Minha Casa, Minha Vida

Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023

1,3 milhão de imóveis contratados

1,10 milhão de imóveis do MCMV financiado e 192 mil unidades do MCMV subsidiado.

R\$ 178 bilhões financiados

Recursos do MCMV – FGTS.

R\$ 26,5 bilhões em investimentos

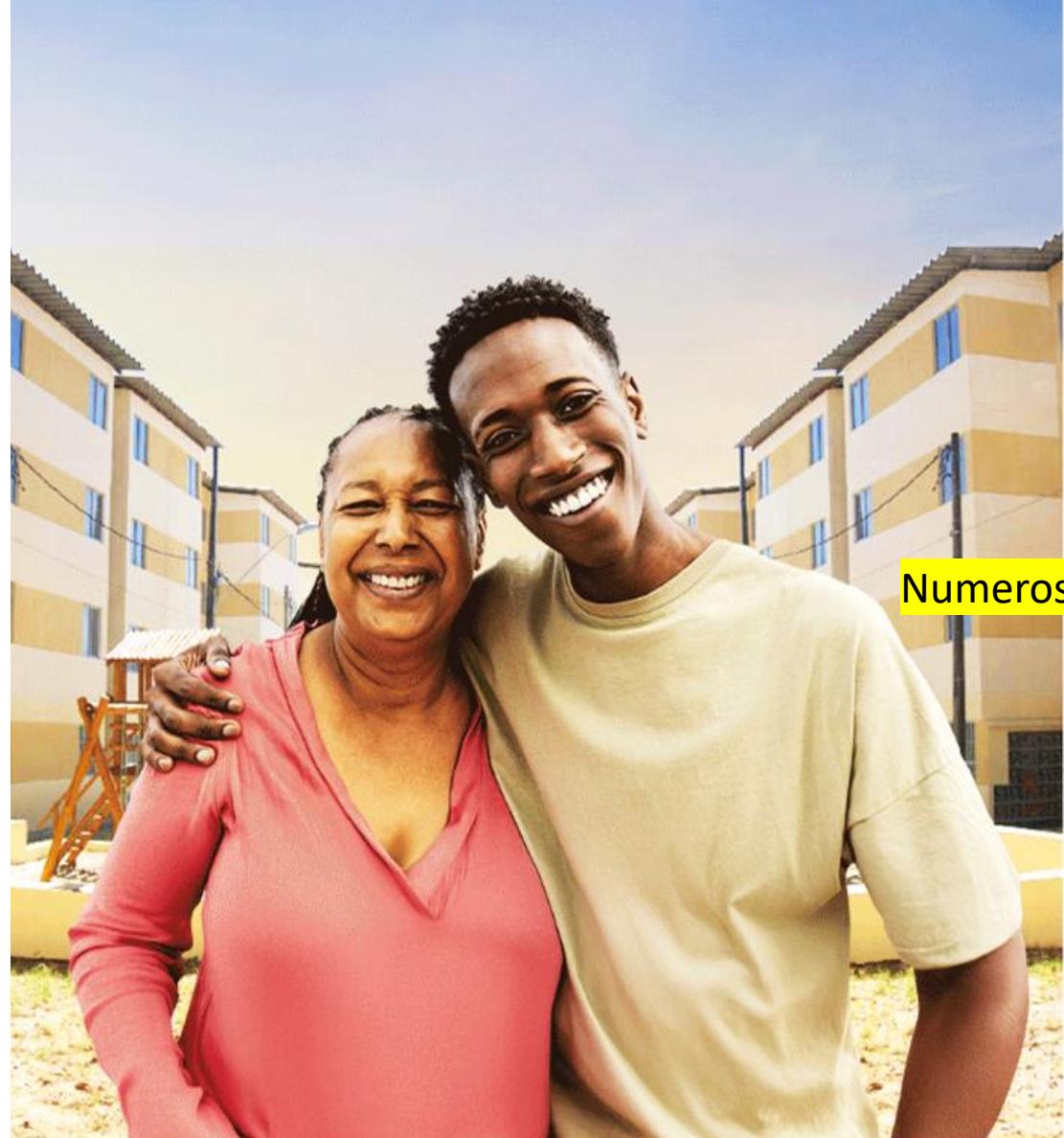
Recursos alocados para novos empreendimentos subsidiados pelo OGU e autorizados a contratar.

382 mil unidades subsidiadas selecionadas

Seleções do FAR, Rural, Entidades e FNHIS.

2.848 municípios beneficiados

51% dos municípios atendidos em apenas 2 anos.

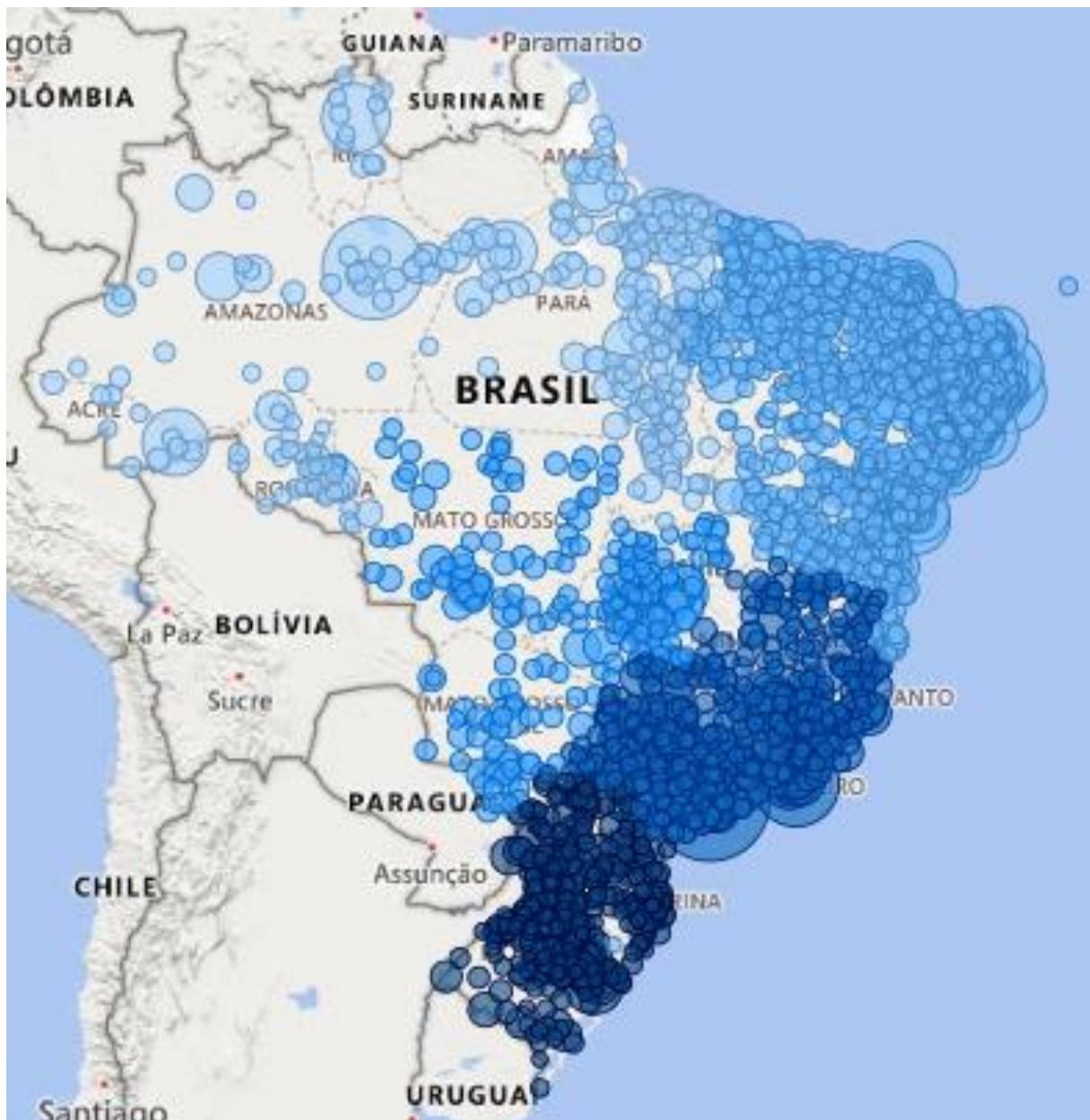


Numeros FA

MINISTÉRIO DAS
CIDADES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Atendimento Nacional do MCMV



Unidades Selecionadas do Novo MCMV

Região	FAR	FAR – Agrav.	FDS	Rural	FNHIS	FNHIS - RS	Total
CO	12.213	1.650	3.384	6.098	2.662		26.007
NE	81.177	11.242	18.308	47.233	16.773		174.733
NO	32.019	4.632	5.725	10.324	4.963		57.663
SE	52.442	6.831	17.862	5.874	9.652		92.661
SUL	14.136	2.030	4.184	6.213	3.245	1.333	31.141
Total:	191.987	26.385	49.463	75.742	37.295	1.333	382.205

Programa Minha Casa, Minha Vida

Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023



Minha Casa Minha Vida

Conclusão de investimentos iniciados e cumprimento de compromissos pregressos

Melhoria dos empreendimentos e da localização

Aprimoramento das modalidades anteriores

Diversificação de modalidades para atendimento das necessidade habitacionais

Atualização de critérios sociais

Portaria MCID nº 738, de julho de 2024: definição famílias – MCMV FAR

Premissas

- **Protagonismo do ente público local** no processo de seleção
- Atendimento ao **déficit habitacional**
- **CadÚnico** como sistema de consolidação das informações de seleção dos candidatos
- Definição de **participantes e suas responsabilidades** no processo de seleção
- Tornar o processo de definição de beneficiários das unidades retomadas **mais célere e uniformizado**

Portaria MCID nº 738, de julho de 2024: definição famílias – MCMV FAR

Arranjo institucional

Instituição	Papel
Ministério das Cidades	Órgão Gestor (normas e procedimentos)
Caixa Econômica Federal	Gestora do Fundo Prestadora de serviço Agente Financeiro
Ente Público Local (órgão gestor habitação)	Responsável pelo Cadastro habitacional e indicação de famílias



Portaria MCID nº 738, de julho de 2024: definição famílias – MCMV FAR

Principais responsabilidades do Ente Público Local - gestor habitação

- implementar e manter aberto para inscrições **sistema de cadastramento e de seleção de famílias** passível de auditoria
- orientar os candidatos sobre **inscrição no cadastro habitacional e no CadÚnico**
- **hierarquizar as famílias** candidatas ao Programa, conforme critérios de priorização
- encaminhar a relação de famílias, por meio eletrônico, para pesquisas de enquadramento
- verificar a autenticidade e **manter sob sua guarda documentação comprobatória** de atendimentos aos requisitos e critérios
- garantir **ampla publicidade** dos processos de definição de famílias
- designar as unidades habitacionais
- **averiguar denúncias** referentes ao descumprimento contratual do beneficiário ou ocupação irregular da unidade habitacional

Portaria MCID nº 738, de julho de 2024: definição famílias – MCMV FAR

DEMANDA FECHADA

Elegibilidade

FAIXAS 1 E 2

CALAMIDADES

OBRAS PÚBLICAS

ÁREAS DE RISCO
(limitado a 30% de empreendimento)

DEMANDA ABERTA

Elegibilidade
+
Priorização

FAIXA 1

CADASTRO HABITACIONAL LOCAL

*Em municípios com mais de 300.000 habitantes, a definição de famílias pode se restringir com base na proximidade do empreendimento habitacional à atual residência do candidato.

Portaria MCID nº 738, de julho de 2024: público alvo – MCMV FAR

Elegibilidade

I – limites de renda

II – vedação a proprietário de outro imóvel

III – integrar o déficit habitacional local

Reserva de no mínimo 50% das unidades habitacionais para beneficiários atendidos pelo Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada – BPC

Faixas	Renda Familiar	
	Áreas Urbanas (renda mensal)	Áreas Rurais (renda anual)
Faixa 1	< R\$ 2.850	< R\$ 40.000
Faixa 2	R\$ 2.850,01 – R\$ 4.700	R\$ 40.000,01 – R\$ 66.000
Faixa 3	R\$ 4.700,01 – R\$ 8.000	R\$ 66.000,01 – R\$ 96.000

Critérios de hierarquização verificado por informações declaradas no CadÚnico, e outras fontes

Portaria MCID nº 738, de julho de 2024: público alvo – MCMV FAR

Hierarquização de Famílias – soma de critérios

Critérios de Priorização

- I - mulher na condição de responsável pela unidade familiar
- II - candidato titular ou cônjuge negro
- III - pessoa com deficiência na composição familiar
- IV - idoso na composição familiar
- V - criança ou adolescente na composição familiar
- VI - pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa
- VII - mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar
- VIII - situação de risco e vulnerabilidade
- IX - integrantes de povos tradicionais e quilombolas
- X – residentes em áreas de risco
- XI - encontrar-se em situação de rua ou com trajetória de rua.

Ente Público Local poderá incluir
critério adicional condicionado a:

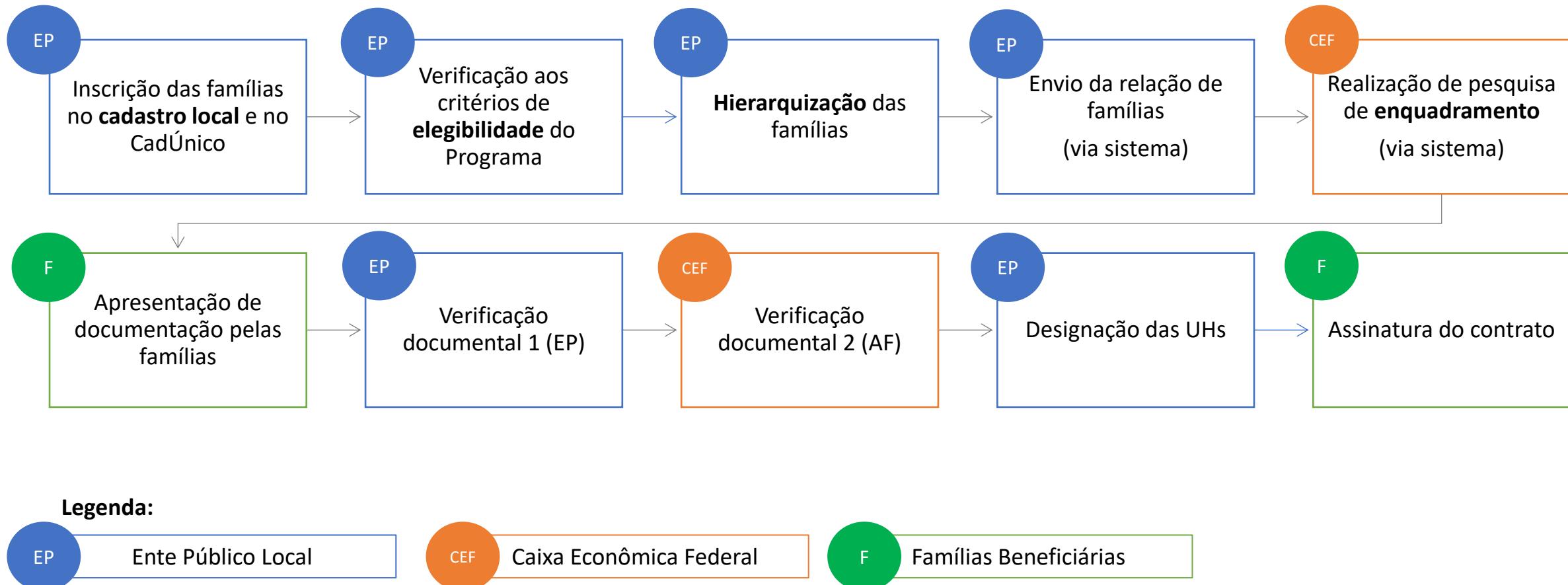
que reflete situações de
vulnerabilidade econômica e social
local
+
quando promotor de benefícios
habitacionais
+
mediante aprovação do Ministério
das Cidades.

Critérios complementares:

- a) famílias que habitam ou trabalham a, no máximo, "x" quilômetros de distância do centro do empreendimento
- b) famílias inscritas no cadastro habitacional há mais de "x" anos.

Portaria MCID nº 738, de julho de 2024 -MCMV FAR

Fluxo Operacional



Obrigada

**Secretaria Nacional de Habitação
Departamento de Produção Social
da Moradia**

MINISTÉRIO DAS
CIDADES

